



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito do Município de Analândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 1.896 de 13 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017 conforme relatório em anexo, visando a execução do Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 1.903 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, e em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, 16 de Dezembro de 2016


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 16 de Dezembro de 2016


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL